



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA O
ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.**

MUNICÍPIO DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.694.139/0001-83, com sede na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, CEP: 12327-170, representado pelo Prefeito Izaías José de Santana, portador do RG/SSP-SP nº 18.048.403-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.117.678-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Eng. Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-750, representado por seu Presidente Victor de Cássio Miranda, portador do RG/SSP-SP nº 28.111.766-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.880.488-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,



Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 3.565**, de 21 de dezembro de 2020 que "qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) destinadas ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios." a qual contemplou os municípios de Igaratá, Paraibuna e Santa Branca;

Considerando ainda que os recursos a que fazem jus estes municípios vêm sendo repassados desde março/21, retroativamente a janeiro/21; e,

Considerando por fim o quanto decidido na 35ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSAVAP, ocasião em que foi revisado e aprovado o orçamento, nos termos da tabela em anexo, que deste termo aditivo passa a fazer parte integrante;

Celebram o presente aditamento ao Contrato 008/2020 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item **4.1** da **Cláusula Quarta – Valores**, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021, conforme planilha anexa e parte integrante deste contrato:



DESCRIÇÃO	HABITANTES Estimativa IBGE	VALOR MENSAL
Manutenção do CONSAVAP	224.826	R\$ 15.985,27
Programa SAMU – Cota Municipal	224.826	R\$ 323.017,25
Programa SAMU – Repasse Federal (Habilitação e Qualificação)	224.826	R\$ 113.978,00
TOTAL MENSAL		R\$452.980,52
TOTAL ANUAL		R\$ 5.435.766,24

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE DOS VALORES DOS REPASSES

Os valores dos repasses estampados no item **4.1** serão adequados retroativamente desde o mês de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente contrato que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio 008/2020.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
- Unidade de Contratos e Convênios -



Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, 30 de junho de 2021.

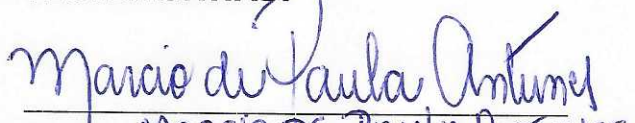


MUNICÍPIO DE JACAREÍ
IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO

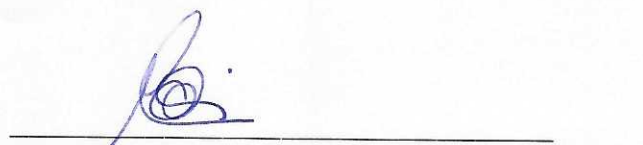


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA**
VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



Nome: MARCIO DE PAULA ANTUNES
RG: 23.740.247-6 GSR/SP.
CPF: 151.339.508-45



Nome: MARIA MARIA DE OLIVEIRA
RG: 20.700.224-1
CPF: 131.086.918-59